Decreto N° 24 - de 15 de Março de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido		15.000,00
Total da Instituição 02	R\$	15.000,00
	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	15.000,00
2.04.04.10.301.0015.2.0045-1	1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA R\$	15.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊN	CIA FARMACÊUTICA	
Unidade 04 - FUNDO MUNIC	IPAL DE SAÚDE	
Orgão 02 - PREFEITURA MU	NICIPAL DE GUARARA	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

	Total Geral Anulado	R\$	15.000.00		
	Total da Instituição 02	R\$	15.000,00		
	Total da Unidade 04	R\$	15.000,00		
	Total da Sub-Unidade 00	R\$	15.000,00		
	2.04.00.10.301.0015.2.0037	7-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$	15.000,00		
	Sub-Unidade 00 - FUNDO N	MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ				

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Março de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 236.688.496-68